

C.N.P.L 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Petxoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



# LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.539, DE 10 DE JULHO DE 2017, incluída emenda modificativa de autoria do Vereador Luiz Carlos de Moraes Júnior.

"REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DE EMPREGOS EFETIVOS CARGOS EM COMISSÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ADMINISTRAÇÃO DA DIRETA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTES DA COMPLEMENTAR Nº 1.701, DE 15 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

### LEI:

Artigo 1º - Ficam instituídas as atribuições dos Empregos Efetivos no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Pirangi, como segue abaixo:

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
AFERIDOR DE ÁGUA	Aferir, revisar e/ou reparar os hidrômetros da rede devido às reclamações dos usuários ou investigações especiais, ou em função de uma programação de manutenção preventiva seguindo as normas do IPEM, INMETRO, ABNT edemais normas relativas as atividades desenvolvidas na área de Hidrometria vigentes no país, cabendo-lhe, também, informar toda ocorrência de sinistro ou anormalidade encontrada nos hidrômetros e ou quando da impossibilidade daaferição.  Registrar as informações na planilha de controle dos hidrômetros e encaminhar ao Setor de Hidrometria
	diariamente. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelo niveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação, sempre que haja a necessidade de se adequar a novos procedimentosadotados.  Realizar mapeamento de sua área.  Cadastraras famílias e atualizar permanentemente



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Fioriano Peixoto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3385-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE esse cadastro.

Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco.

Identificar área de risco.

Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário.

Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas.

Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade.

Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das familia acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco.

Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção dedoenças.

Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.

Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites.

Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.





MUNICIPIO

C.N.P.J. 45:343:969/0001-01 Bus Marechal Floriano Peixoto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3385-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefettura@pirangl.sp.gov.br

AGENTE DE SANEAMENTO

Executar, sob orientação, atividades de: captação, produção, operação, reservação e distribuição de água, manutenção em redes e ligações de água e/ou esgoto; execução de novas ligações de água e/ou esgoto; suspensão, tamponamento, supressão e religação de água e esgoto; acompanhar e fiscalizar obras e serviços; construção de poços de visitas e assentamento de poços luminares em ligações; desentupimento de ligações e redes; prolongamento de redes; recomposição de pavimentos e passeios; hidrômetros: operar substituir instalar e/ou compressor de ar; operar estação de tratamento de esgoto e água; executar serviços de abertura e e descarregar fechamento de valas; carregar executar equipamentos; material administrativos de atendimento ao cliente, leitura de hidrômetros, entrega de contas e faturas; executar outras tarefas inerentes ao detalhe de especialidade.

AGENTE SANITÁRIO

Participar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, endemias, epidemias e promoção da saúde. Executar serviços de fiscalização na área de higiene e saúde em equipamentos comunitários, entidades e em domicílios. Executar outras atividades correlatas ao cargo.





C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Pelsoto, 579 Fone/ Fax/ PARX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi-sp.gov.br



ASSISTENTE SOCIAL

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família. participar de estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar, nas seleções sócio econômicas, para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças fazer levantamentos sócio abandonadas: econômicas com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas familias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas cargo.





C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Pessoto, S.29

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefettura@pirangi.sp.gov.br



ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO

tratamento auxiliares tarefas no Executar odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família ou do Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação e uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais como sugador, espelho, sonda, etc., necessários para o trabalho; instrumentalizar o Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde daFamília ou o Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); cuidar da manutenção e da dos equipamentos odontológicos; conservação agendar consultas e orientar quanto ao retorno e à acompanhar tratamento; do preservação desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; e executar tarefas afins.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Exercer suas atividades no órgão central e/ou em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores, professores e à vida escolar dos alunos; organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; redigir oficios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; realizar



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Pelioto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP 8-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



trabalhos de digitação e mecanografia; realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; atender, orientar e encaminhar a clientela específica; planejar a organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimeios; coordenar a distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nos regulamentos lei e no regimento escolar; exercer outras atividades correlatas.

### AUXILIAR DE ALMOXARIFE

Trabalho que consiste em receber, conferir, pesar, medir, empacotar e distribuir material permanente e de consumo, bem com controlar estoques e executar serviços de arrumação de prateleiras e de conservação e limpeza do almoxarifado.

### AUXILIAR DE CAMPO/VETORES

Realizar tarefas manuais que exijam esforço físico, relacionadas ao Controle de Vetores, envolvendo utensílios e equipamentos necessários; auxiliar no recebimento, entrega, contagem, preparo,transporte, carregamento e manutenção de equipamentos, produtos e utensílios; auxiliar a investigação de focos de Controle de Zoonoses e Vetores; executar outras atividades ao Controle de Zoonoses e Vetores, compatíveis com a sua função, determinadas pelos seus superiores; efetuar as inspeções que lhe forem determinadas, informando os resultados; autuar quando necessário e prestar informações nos casos de interposição de recursos contra aplicação de penalidades, ou de novos casos de requerimento solicitando os beneficios da lei; efetuar fiscalização e avaliação sobre Controle de Zoonoses e Vetores dentro da área do Município; investigar focos notificados de Zoonoses e Vetores e realizar as medidas de controle; executar atividades educativas na área de Controle de Zoonoses e Vetores; elaborar e entregar diariamente o boletim dos serviços executados; executar outras atividades relativas ao Controle de Zoonoses e Vetores determinadas pelos seus superiores.





C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Pelxoto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 8386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeltura@pirangl.sp.gov.br



AUXILIAR DE ENFERMAGEM Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim comocolaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.

Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.

Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.

Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.

Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.

Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.

Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.

Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas.

Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário,

Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição,o material necessário à prestação da assistência à saúde docliente.

Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas.

Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.

Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Auxiliar na

preparação do corpo após o óbito.

Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar.

Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP

e-mail: prefeitura@pirangl.sp.gox.br



234	exercício da função.
	Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços em biblioteconomia; organizar, dirigir e controlar tarefas técnicas relativas à bibliotecas, desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico.
BIBLIOTECÁRIO	Planejar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais ou seriadas, bibliografias ereferências.  Organizar fichários, catalogar índices, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação de informações; elaborar vocabulário controlado, determinando palavraschave e analise dos termos mais relevantes para possibilitar a indexação e controle da terminologia específica.  Orientar o usuário indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas; Orientar o serviço de intercâmbio com órgãos, federação, associações, centros de documentação e outras bibliotecas para tornar possível a troca de informações; orientar e supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos para assegurar a conservação do material bibliográfico; administração e direção de bibliotecas. Organização e direção dos serviços de documentação; a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.  Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do bibliotecário; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional da biblioteconomia; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do bibliotecário. Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos
	da administração pública municipal.



C.N.P.I. 45.343.969/0001-01

Rue Marechal Floriano Petxoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEF 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefettura@pirangi.sp.gov.br



BORRACHEIRO/LAVADOR	Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados que a função recomendar e lhe for determinado pela chefia; proceder na lubrificação de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal; proceder na lavagem em geral dos veículos e equipamentos; executar outras tarefas afins. Executar a limpeza do veículo por dentro com aspiração de pó, quando necessário. Anotar todosos serviços em papeleta própria, informando entrada e saída do veículo e ocorrências. Efetuar a troca de óleo, completar o nível de água, quando necessários. Dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas Atividades. Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas.
CARPINTEIRO	Confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
CIRURGIÃO DENTISTA	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados.  Elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal.  Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemasdetectados.



C.N.P.I. 45, 343 Sii9/0001-01

Rua Marechal Floriano Palicito, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI SP e-mail: prefeitura@pisangi.sp.gov.br



CIRURGIÃO DENTISTA	Executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas.  Elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal.  Coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança.  Executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias.  Prescrever ou administrar medicamentos.  Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos.  Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde.
CIRURGIAO DENTISTA DO "CEO" (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados. Elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal. Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados. Executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas. Elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal. Coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança. Executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias. Prescrever ou administrar medicamentos. Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde.
CIRURGIÃO DENTISTA, CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NOTURNO	Atendimento em horário especial à noite, examinando e tratando clientes na área odontológica; supervisionar trabalho de auxiliares e técnicos; participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de Saúde e de ações comunitárias; propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; prescrever e administrar medicamentos. Desenvolver ações de vigilância sanitária/epidemiológica, e de saúde do trabalhador; orientar comunidade sobre cuidados de saúde bucal; realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área de saúde. Elaborar relatórios e analisar índices de



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rue Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP

e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



produção por unidades de atendimento odontológico; fiscalizar, controlar e avaliar atividades realizadas por prestadores de serviços vinculados ao SUS. Participar de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

CIRURGIÃO DENTISTA, CLÍNICO GERAL E ENDODONTIA

Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico conforme sua especialidade. Desenvolver a prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radiculares. Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar clientela da unidade atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar tarefas afins; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos; Participar e realizar reuniões e práticas comunidade; junto Integrar multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento necessidades da população.

CIRURGIÃO DENTISTA, CLÍNICO GERAL E PERIODONTIA Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico conforme sua especialidade. Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais





C.N.P.I. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Florison Poixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangl.sp.gov.br



CIRURGIÃO DENTISTA, CLÍNICO GERAL E PERIODONTIA	e peri implantares realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar tarefas afins; Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos; Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.
CONTADOR	Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de ciências contábeis.  Elaborar a escrituração de operações contábeis. Elaborar demonstrativos de bens e direitos.  Controlar recursos recebidos e aplicados.  Elaborar plano de contas orçamentários e financeiros; elaborar balanços, balancetes, demonstrativos e outros relatórios.  Examinar empenhos, no intuito de verificar a disponibilidade orçamentária e financeira.  Classificar as despesas em elemento próprio, Elaborar demonstrativos de despesas e custeio por unidade orçamentária.
	Propor normas internas contábeis. Assinar atos e fatos contábeis.  Organizar dados para a proposta orçamentária. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.  Elaborar pareceres e relatórios.  Examinar controles contábeis, financeiros e orçamentários.  Acompanhar a legislação tributária. Prestar assessoria fiscal.  Organização e execução de serviços de contabilidade em geral.



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Pelkoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - MRANGI-SP

e-mail: prefeitura@ipirangi.sp.gov.br



	Escrituração nos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.  Revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra- judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.  Acompanhar e responder ao controle do Tribunal de Contas. Realizar análises, orientações, planejamentos, inspeções e controles na área tributária.  Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do contador.  Elaboração de laudos técnicos e realização de pericias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional das ciências contábeis.  Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do contador.  Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos
	da administração pública municipal.  Abrir covas para inumação e exumação de cadáveres; colocar
COVEIRO	os caixões e urnas nos carneiros simples ou covas, cobrindo- os com lajes ou terra; construir carneiros ajustando-os às dimensões do caixão ou urna, fazer fechos e efetuar reparos simples em túmulos; exumar cadáveres; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.be



ENCANADOR	Executar, sob supervisão, os serviços de montagem, instalação e conservação dos sistemas hidráulicos em geral, de material metálico ou não-metálico; preparar os materiais a serem empregados nas instalações de água e esgoto, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os, utilizando-se das ferramentas e equipamentos adequados.
ENCARREGADO DE AMBULÂNCIA	Relação Humana; Arquivo e Agendamento; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Qualidade no atendimento ao público; Forma de atendimento ao público; Etiqueta Social; Manutenção de veículos.
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL	Executar os serviços inerentes à área de recursos humanos e demais atos relacionados às alterações funcionais dos servidores. Cuidar da elaboração da Folha de Pagamento aos Servidores Municipais, observando gratificações e demais vantagens a que têm direito. Manter cadastro sob sua responsabilidade, sempre atualizado, de todos os Servidores que trabalham ou trabalharam para a Municipalidade.
ENFERMEIRO	Fazer curativos; aplicar vacinas e injeções;responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas e transferências; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; executar atividades afins.



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3366-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



ENGENHEIRO CIVIL

Compreende, especificamente, a elaboração e execução de projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros; análise e emissão de parecer sobre projetos no que se refere a construção de obras públicas e particulares; realização de projetos, acompanhamento de construção de estradas de rodagem, pontes e obras que sejam necessárias ao atendimento dos seus objetivos de uso; realização de projetos, direção e acompanhamento de obras de drenagem para irrigações destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural; direção e acompanhamento da construção de edificios com todas as complementares vinculados aos interesses e aos objetivos da administração pública municipal; realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de obras de calcamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural; elaboração de projetos hidro sanitários; realização de planejamento e/ou projetos de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; realização dos cálculos projetos elaborados: execução, direção acompanhamento de construção de edificios e obras complementares, assim como demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

**ESCRITURÁRIO** 

Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir, sob supervisão, oficios, ordens de serviço e/outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; auxiliar na preparação de documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, verificando as anotações na carteira profissional e auxiliar na distribuição de identidade funcional; auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal,



C.N.P.J. 45.343 969/0001-01

Rua Marechal Floriano Pelxoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



ESCRITURÁRIO	efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; auxiliar no controle, sob supervisão, da frequência dos servidores municipais e auxiliando no acompanhamento da escala de férias; desempenhar outrastarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
ELETRICISTA	Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos.  Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros.  Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperimetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas.  Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho.  Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
FARMACÊUTICO	Cuidar da manipulação de medicamentos ou remédios magistrais e galênicos. Fabricar, quando solicitado, medicamentos seguindo as especialidades Farmacêutica utilizando-se de produtos Químicos, Galênicos, Biológicos e Plantas de Aplicações Terapêuticas. Fazer, também,análises reclamadas pela Clínica Médica e cuidar da Distribuição e armazenamento adequados de remédios ao Público. E, ainda, assessorar demais unidades em assuntos relacionados com sua área de atuação, como por exemplo: Comissão de Licitação.
FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS	Executar tarefas ligadas à fiscalização de estabelecimentos comerciais dentro do município, mesmo integrando códigos ou lei esparsas, ainda que não eminentementetributária.  Fiscalizar, também, estabelecimentos industriais, do ramo de diversões públicas, e ambulantes em geral. Garantir o cumprimento das normas e regulamentos municipais, além de cumprir serviços de fiscalização da arrecadação de todos os Tributos Municipais Por exemplo: (ISSQN; IPTU;TLLF; IVVC e ITBI "inter vivos").



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

RUS Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEF 15820-000 - PIRANGI-SP

Genall Interestura Musicana En esperta e-mail prefeitura@pirangl.sp.gov.br



	Fiscalizar, também, a arrecadação de tributos Estaduais, em relação aos quais o Município tenha direito de receber transferência sobre uma parcela dos mencionados Tributos Estaduais (ICMS e IPVA). Realizar, quando necessário, a lavratura de autos de infração e multa, bem como fazer a comunicação imediata aos setores competentes da Administração Pública para que sejam tomadas as providências cabíveis, o mais rapidamente possível. Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e similares, bem como os de diversões públicas, as feiras livres e os vendedores ambulantes, no sentido de dar cumprimento à legislação tributária do município.
FISCAL GERAL	Fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica realizados pelas empreiteiras, tais como: Terraplenagem de terreno a ser pavimentado, colocação de meio-fio e sarjeta, verificação da espessura da base, pintura de ligação, copa, colocação de boca-de-lobo, largura, etc.  Fiscalizar serviços de Galeria, assentamento de tubos, caixa de ligação, poço de visita e medição da profundidade e largura das galerias.  Eventualmente ministrar treinamentos para os servidores da área.  Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados pela autoridade competente.  Fiscalizar qualidade dos serviços.  Fiscalizar, em âmbito geral, todas as atividades que devem ser fiscalizadas pela Administração Municipal, e desenvolver as atividades correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia.  Desenvolvimento de atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos, de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia.  Realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rua Mareshal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



### FISIOTERAPEUTA

e funcionamento de programas relacionados à área da fisioterapia em cumprimento a políticas públicas municipais específicas; desenvolvimento de métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços fisioterápicos.

Participação em programas sociais e comunitários de saúde. Prestação de assistência fisioterápica em postos e unidades de saúde.

Preenchimento de prontuários de pacientes, a fim de registrar o diagnóstico e o tratamento prescrito. Requisição de equipamentos, instrumentais e materiais quando necessário.

Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do fisioterapeuta.

Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do fisioterapeuta.

Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fisioterapeuta.

Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

FONOAUDIÓLOGO

Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospital, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os. especiais, a setores em casos especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios:

Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros;





Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rus Marechal Floriano Pelivoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefettura@pirangi.sp.gov.br

	e-mail: prefettura@pirang.sp.gov.ur
The same of the sa	Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.
GARI	Compreende, especificamente, execução da varrição de vias e outros logradouros públicos.  Coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final.  Coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente.  Capina, roça e limpeza de mataria e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos.  Limpeza de córregos e ribeirões.  Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
INSPETOR DE ALUNO	Orienta e assiste os alunos nos horários de entrada, saída e recreio, observando o nível comportamental adequado, inclusive nos períodos em que não houver a assistência do professor, sob orientação da direção da unidade.  Colabora com os professores na manutenção da disciplina de classe, na ausência e sob pedido destes.  Presta primeiros socorros em caso de acidente, comunicando à direção da escola, inclusive casos de enfermidade o ocorrência de ordem disciplinar.  Participa das reuniões de pais.  Participa na elaboração do Plano Escolar.  Zela pelas dependências e instalações da unidade de ensino pelo material utilizado.  Executar outras tarefas correlatas.
INSTRUTOR DE ESPORTES	Organizar, supervisionar e coordenar jogos e evento esportivos. Planejar, organizar e supervisionar projetos ra área esportiva. Elaborar programas de treinamento di diversas modalidades desportivas. Coordenar e assessorar atividades dos centros esportivos do Município. Participar comissões e grupos de estudos dentro de sua área de atuação comissões e grupos de estudos dentro de sua área de atuação.



Município de Pirangi

CN.P.I. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3388-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP

e-mail: prefeitura/800000001 on any br e-mall: prefeitura@pirangl.sp.gov.br



INSTRUTOR DE ESPORTES	quando solicitado. Realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições, verificando número de árbitros necessários. Avaliar o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos. Formar o hábito da atividade física, educar os movimentos, desenvolver a força, aumentar a flexibilidade e prevenir atrofias musculares. Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de deficiência física e de necessidades especiais. Organizar grupos esportivos e recreativos. Desenvolver outras atividades correlatas.
LANÇADOR	Promover o lançamento de impostos e taxas. Expedir, em época própria, avisos aos contribuintes de impostos e taxas.  Organizar o rol e fichário de todos os contribuintes do Município.  Promover a entrega direta ou pelo correio, dos avisos de impostos e taxas.  Além de outras estabelecidas em lei ou similar as especificações acima.
MECÂNICO	Executar a manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar as condições de funcionamento regular; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Compete ao Médico Generalista efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem



C.N.P.J. 45.343.369/0001-01

Rua Marechal Floriano Pelxoto, 579

Forne/ Fax/ PABN: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-5P e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



	e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar a orientação terapêutica adequada; atender a urgências clínicas. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.
MÉDICO GINECOLOGISTA	Prestar atendimento clínico à clientela das Unidades de Saúde do Município, formulando diagnósticos e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica. Participar juntamente com outros profissionais do Programa de Saúde da mulher. Colaborar com a equipe Departamento Municipal de Saúde na analise e soluções de problemas afetos à sua especialidade. Elaborar programas e participar na concretização destes no que se refere a prevenção do câncer ginecológico. Cooperar e participar de programas de saúde das gestantes e nutrizes.  Participar de programas de educação preventiva e combate as doenças sexualmente transmissíveis. Participar de programas de conscientização e orientação de controle da natalidade. Realizar inspeções e perícias médicas na sua especialidade, sempre que for solicitado pelo seu Departamento.  Assessorar o Diretor de Saúde em assuntos da especialidade. Apresentar relatórios periódicos de seu trabalho. Executar quaisquer outros serviços pertinentes ao cargo funcional estabelecidos na legislação que regulamenta o exercício da profissão.
MÉDICO ORTOPEDISTA	Prestar atendimento especializado à clientela das Unidades Públicas de Saúde do Município, formulando diagnósticos e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica.  Participar em conjunto com os profissionais ligados ao Programa de Saúde da Mulher no que se refere à prevenção e tratamento da osteoporose na terceira idade.  Realizar inspeções e perícias médicas na sua especialidade, sempre que for solicitado pelo seu Diretor.  Assessorar o Diretor de Saúde na sua especialidade.  Colaborar com a equipe do Departamento Municipal de Saúde na análise e soluções de problemas relativas à sua especialidade.



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



	Apresentar relatórios periódicos de seu trabalho. Executar quaisquer outros serviços pertinentes ao cargo funcional estabelecido na legislação que regulamenta o exercício da profissão.
MÉDICO PEDIATRA	Prestar atendimento clínico à clientela das Unidades Públicas de Saúde do Município, formulando diagnósticos e prescrevendo tratamento ou indicação terapêutica. Colaborar com a equipe do Departamento Municipal de Saúde na análise e soluções de problemas afetos à sua especialidade. Participar juntamente com outros profissionais do Programa de Saúde da Criança.  Auxiliar nos estudos e concretização de programas de imunização infantil regular ou extraordinária.  Elaborar e participar de programas de educação sanitária no que se refere à profilaxia e defesa da saúde infantil. Colaborar e formular trabalhos conjuntos com as creches e escolas no âmbito da saúde dos escolares.  Realizar inspeções e perícias médicas na especialidade, sempre que for solicitado pelo seu Departamento.  Assessorar o Diretor de Saúde e o Diretor de Educação em assuntos da especialidade.  Apresentar relatórios periódicos de seu trabalho. Executar quaisquer outros serviços pertinentes ao cargo funcional estabelecidos na legislação que regulamenta o exercício da profissão.
MĖDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	Compreendem os cargos que se destinam a realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência do Departamento Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação, Realizar consultas e atendimentos médicos.  Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar.  Fazer atendimento pré-hospitalar do sistema de urgência e transferência de pacientes (inclusive neonatos).  Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde.  Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rus Marechal Floriano Pelxoto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina.  Difundir conhecimentos da área.  Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Instituição.  Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Fundação. Ter habilidade com informática: Word, Power Point, Excel, Internet.  Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.  Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo. Trabalhar aos sábados, domingos e feriados, no periodo diurno e/ou noturno e em regime de escala, conforme estabelecido pela coordenação.  Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.  Prestar atendimento de urgência e emergência.  Encaminhar pacientes para atendimento Especializado de maior complexidade, quando for o caso.  Desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde
MERENDEIRA	estiver exercendo a função.  Atividades de execução, relativas a trabalhos de preparação de merendas e outros alimentos para escolares.  Preparar e distribuir merendas e outros alimentos. Arrumar mesas para refeição.  Zelar pelos mantimentos, quanto à sua segurança, higiene e conservação.  Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem â quantidade e as especificações das merendas e de outros alimentos.  Manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios.  Controlar o total de merendas distribuídas.  Freqüentar cursos para sua especialização.  Pesar e medir os ingredientes para a confecção da merenda ou de outros alimentos. Executar as atribuíções típicas de Auxiliar de Serviços Gerais, quando necessário



C.N.P.I. 45.343,969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17; 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



will be	Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
MONITOR	Desenvolver junto às crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde; orientar os alunos no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender às crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos escolares e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos nos estabelecimentos escolares; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimentos escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento de ensino, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Auxiliar no embarque e desembarque de alunos de transporte escolar; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar, durante e depois do trajeto; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para o ponto de origem; ajudar os pais de alunos especiais, na locomoção dos



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rus Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



	mesmos; cuidar da segurança dos alunos no trajeto da escola ao transporte escolar; orientar os alunos sobre regras e procedimentos do regimento escolar e cumprimento de horários, no que se refere ao transporte escolar e afim; orientar os alunos no espaço escolar sobre as disposições do Código Nacional de Transito; durante o intervalo das linhas permanecer na escola auxiliando o inspetor de alunos; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
MOTORISTA	Atividades de execução, de natureza qualificada, relativas a trabalho de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros e cargas.  Dirigir devidamente credenciado, veículos em geral empregados no transporte oficial de passageiros e cargas.  Conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento.  Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade.  Manter o veículo convenientemente abastecido. Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito.  Submeter-se a exames psicotécnicos, quando exigido.  Cumprir regulamento e dar plantão diurno e noturno, quando necessário.  Providenciar pequenos reparos de emergência no veículo sob sua responsabilidade.  Preencher boletins de ocorrências.  Recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço.  Executar quaisquer outros encargos semelhantes.
NUTRICIONISTA	Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Acompanhamento e avaliações



C.N.P.I. 45.343.969/0001-01

Fure Marechal Fioriand Perxoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeiture@pirangi.sp.gov.br



	dos produtos submetidos a certame licitatório ou de gênero familiar. Alimentos Funcionais. Noções de gastronomia. Código de Ética Profissional. E, ainda, assessorar demais unidades em assuntos relacionados com sua área de atuação, como por exemplo: Comissão de Licitação.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providade pá mecânica ou caçambas para escavar e mover terras pedras, cascalho e outros materiais.  Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, etc.  Operar equipamentos de drenagem para aprofundar e alargar leitos de rios ou extrair cascalho.  Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de estradas e outros serviços de terraplenagem.  Zelar pela manutenção da máquina/equipamento, procedendo à simples reparos, limpeza, e comunicar ao seu superior hierárquico caso seja necessário intervenções mais complexas.  Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
OPERADOR HIDRÁULICO	Encher as tinas de produtos químicos, controlar o nível das tinas (carregar e descarregar), ligar e desligar motores de agitação, operar abertura e fechamento de registros, realizar a lavagem dos filtros, controlar os manômetros dos reservatórios elevados e enterrados.  Acionar as válvulas e comandos do sistema, manipulando alavancas e volantes, para colocar as bombas em funcionamento. Controlar o funcionamento das instalações hidráulicas, lendo e interpretando as marcações dos indicadores, observando o desempenho dos seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume do material transladado, registrando dados observados, anotando as quantidades bombeadas e outras ocorrências para permitir o controle das operações.  Efetuar a manutenção do equipamento, lubrificando as partes móveis das máquinas, executando regulagens e pequenos reparos, para conservá-lo em bom estado, além de outras atividades afins.



C.N.P.I, 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 Fone/ Fax/ FABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefettura@pirangi.sp.gov.br



OPERÁRIO BRACAL

Executar atividades inerentes ao cargo.

Organização do local de trabalho.

Carregamento e descarregamento demercadorias de veículos em geral.

Serviços de capina em geral.

Executar serviços de Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção.

Instrumentos agrícolas.

Serviços de lavoura.

Aplicação de inseticidas e fungicidas.

Lavagem de máquinas e veículos.

Limpeza de peças e oficinas.

Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade.

ORIENTADOR DE ESPORTES

Desenvolver, orientar e coordenar atividades nas áreas do esporte, do lazer, dos jogos edas atividades físicas. rítmicas e acrobáticas, nos projetos e programas municipais que envolvem estas áreas, de forma a atuar na manutenção e promoção da saúde dos orientados. de todas as idades; Orientar atividades de treinamento e ensinamento esportivo, nas diversas modalidades de esportes, principalmente nas seguintes: futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo: natação, tênis, tênis de mesa, skate; Orientar atividades físicas nas diversas áreas, principalmente corrida, hidroginástica, alongamento. ginástica aeróbica e afins; Orientar exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e em outras práticas corporais; Orientar princípios e regras técnicas, de maneira possibilitar aos orientados desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção de boas condições físicas e mentais:

Atuar na mensuração e avaliação de parâmetros morfológicos e fisiológicos dos orientados, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as necessidades e possibilidades dos beneficiários; Organizar e acompanhar turmas de orientados em competições;





C.N.P.I. 45.343.969/0001-01 itua Marechal Floriano Pelxoto, 529 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-5P e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Empreender todas as atividades necessárias ao bom andamento das oficinas e cursos; Orientar os orientados em todas as dúvidas e dificuldades: Avaliar processo ensino aprendizagem, se for o caso; Elaborar plano de trabalho; Elaborar material pedagógico, se for o caso; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área orientada; Fazer registro de documentação das oficinas e cursos; Apurar frequência diária e mensal dos orientados; Elaborar relatório técnico das atividades Participar de reuniões avaliativas, realizadas; administrativas e de planejamento; Participar da organização de eventos de esportes e lazer; Zelar pela disciplina do local; Garantir segurança, higiene e proteção do ambiente de trabalho; Zelar pelos equipamentos sob sua guarda e pelo material que lhe for disponibilizado, orientando os orientados para o uso responsável dos mesmos; Levar ao conhecimento de seu superior qualquer dificuldade ou incidente ocorrido; Desempenhar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuidas. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. PROFISSIONAL DO IEC Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veiculos, Limpeza de peças e oficinas, Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade.



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Palxoto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9680 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROTÉTICO

- Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias.
- 2. Aplicar cerâmica, repor ou restaurar de maneira indireta os dentes por meio de confecção de próteses fixas (coroas em metal, porcelana, injetáveis, semi flexíveis e materiais poliméricos e pontes) ou próteses removíveis (prótese total, dentadura ou prótese parcial removível); ponte móvel e até próteses modernas produzidas sobre implantes como overdentures, próteses fixas livres de metal (metalfree) e próteses protocolo, confeccionar moldes para clareamento e aparelhos ortodônticos, trabalhar com facetas de porcelana.
- 3. Executar montagem das próteses dentárias.
- Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária.
- Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias.
- Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares.
- Providenciar materiais necessários para a execução de serviços.
- Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário.
- Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços.
- Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico.
- Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene.
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rus Marechal Floriano Pelicoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, assistencial e do trabalho. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios. fazendo entrevistas. pesquisas Realizar observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação. de treinamento Participar das atividades aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de **PSICÓLOGO** atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres situações e/ou sobre exposições ou fazendo problemas identificados, bem como opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita. Planejar ações e desenvolver educação permanente. Acolher os usuários e humanizar a atenção. Trabalhar de forma integrada com as ESF. Realizar visitas domiciliares necessárias. Desenvolver ações intersetoriais. Participar dos Conselhos Locais de Saúde.



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PSICÓLOGO (NASF)

Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos.

Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade.

Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transformemental.

Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade.

Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental.

Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença.

Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtornomental.

Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem.

Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe.

Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.

Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.





Município de Pirangi

C.N.P.I. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Feixoto, 579

Fone/ Fav/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP

e-mail: prefeitura@pirangl.sp.gov.br



PEDAGOGO	Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no âmbito e/ou fora do âmbito escolar, objetivando a melhoria da prática educacional.  Criar condições de espaço sistemático para estudo e reflexão das questões increntes à construção do conhecimento e das teorias da aprendizagem, em diversos níveis e modalidades do processo educativo.  Participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares.  Levantar dados, estudar resultados, estabelecer metas de redirecionamento da prática docente, em ambientes escolares e não escolares, quando necessário.  Exercer outras atribuições correlatas.
PEDREIRO	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edificios públicos.  Trabalhar com instrumentos de nivelamento eprumo: construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares.  Preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa á base de cal, cimentos e outros materiais de construção.  Cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias é execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.



C.N.P.I. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3385-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefetura@pirangi.sp.gov.br



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NASF) Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade.

Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado.

Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.

Articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência.

Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF.

Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades fisicas/práticas corporais.

Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade.

Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.



C.N.P.I, 45.343.969/0001-01

Rua Marochal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PAIIX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP 6-mail: prefettura@pirangt.sp.gov.br



	Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.  Outras atividades inerentes à função.
RECEPCIONISTA	Atender os visitantes, prestando informações e encaminhando-os aos órgãos interessados.  Executar e organizar as fichas de atendimento.  Atender e realizar ligações telefônicas internas e externas, prestando informações e anotando recados.  Realizar serviços de digitação, e preenchimento de formulários, alimentar sistemas, receber e distribuir correspondências e/ou documentos.  Zelar pela limpeza e pela boa apresentação do local de
	trabalho. Executar atividades afins.
SERVENTE	Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências do patrimônio municipal; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar no preparo da merenda escolar e na cozinha no preparo de bebidas quente rápidas recepcionando visitantes, e executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.
SERVENTE DE PEDREIRO	Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado.  Acatar, sempre, as ordens do oficial a que estiver subordinado.  Auxiliar, sempre, as ordens do oficial a que estiver subordinado.  Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamento.  Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.  Executar outras tarefas da natureza do cargo.



C.N.P.J. 45.341.969/0001-01 Rus Marechal Floriano Peixoto, 579 Fone/ Fax/ PABX (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangl.sp.gov.br



SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Executam serviços de coordenação e supervisão nas áreas de recursos humanos.

Realizam atendimento ao público, bem como a servidores públicos ativos, inativos e ex-servidores. Fornecer e receber informações sobre assuntos referentes a vida funcional dos servidores.

Elaborar e tratar de documentos variados como requerimentos e despachos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Devem se manter atualizados quanto à normas afetas à área de recursos humanos objetivando um suporte aos servidores sob sua coordenação e supervisão. Executam outras tarefas correlatas de oficio ou sob a

ordem do superior imediato.

Exercem atividades auxiliares, de nível técnico

atribuído à equipe de enfermagem, assistem ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem e na prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes.

Auxiliam na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.

Realizam busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações definidas pela Vigilância em Saúde do Departamento Municipal de Saúde; registram a produção realizada nos formulários padronizados, garantindo a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informações existentes; executam atividades de assistência de enfermagem e realizam atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; participam de campanhas de vacinação. São responsáveis pela limpeza desinfecção de todo material. Controlam o estoque de materiais/insumos necessários funcionamento do local em que estiverem lotados.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM



C.N.P.I. 45,343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ RABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



	Proporcionam aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico e social. Executam outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem do superior imediato.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Executar exames radiológicos, sob a prescrição do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X, para atender as requisições médicas. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: tomografia computadorizada, mamografia, densitometria óssea, hemodinâmica, ultrassonografia e ressonância magnética nuclear; Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Auxiliar a realização de procedimentos de radioterapia e de medicina nuclear; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Executar outras tarefas correlatas.
TELEFONISTA	Operam mesas, aparelhos telefônicos e equipamentos de informática.  Estabelecem comunicações internas, locais e interurbanas.  Vigiam e manipulam permanentemente painéis telefônico.  Recebem chamadas para atendimentos urgentes, comunicando-se através de equipamentos de comunicação próprios, registrando dados e controlando dados.  Prestam informações relacionadas com a repartição.  Responsabilizam-se pela manutenção e



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rus Marechal Floriand Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PARX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



	o público encaminhando-o aos respectivos setores quando possível.  Prestam informações, preenchem fichas e cadastros diversos.  Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.  Executam outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem do superior imediato.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia.  Habilitam pacientes e clientes.  Realizam diagnósticos específicos.  Analisam condições dos pacientes.  Atuam na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis.  Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.  Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.  Executam outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem do superior imediato.
TESOUREIRO	Executam serviços administrativos objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração pública municipal.  Realizam atendimento, fornecem informações e documentações.  Elaboram e redigem documentos variados.  Recebem, conferem, protocolam e distribuem documentos, correspondências e materiais.  Arquivam, controlam e mantêm atualizados e ordenados os arquivos, fichários e documentos sob sua responsabilidade.  Controlam a execução de pagamentos, fluxo de



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/9001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



	caixa, contas, conciliações bancárias e controle de receita; auxiliam na prestação de contas, executam a alimentação de dados em sistemas informatizados.  Executam outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem do superior imediato.
TRATORISTA	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam.  Operam tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas para execução de serviços.  Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.  Executam outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem do superior imediato.
VIGILANTE	Executam serviços de vigilância e segurança dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e segurança do local.  Percorrem toda área sob sua responsabilidade, observando eventuais anormalidades na rotina de serviço, interferindo quando necessário e tomando providências cabíveis.  Controlar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho, observando atitudes suspeitas e tomando medidas necessárias a prevenção de violência.  Trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.  Prestar o atendimento necessário ao embarque e Desembarque de pessoas;  Organizar e controlar as filas para embarque, de modo a evitar tumultos e proporcionar mais segurança durante o embarque nos veículos;  Responsável pela acessibilidade dos passageiros (pcd);



Município de Pirangi

CN.P.I. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Pelveto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP

e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

	Encerrar o embarque contribuindo para o cumprimento de horários de Atendimento dos veículos;  Manter a organização e ordem dentro dos locais de trabalho;  Executam outras tarefas correlatas de oficio ou sob a ordem do superior imediato.
ZELADOR	Exercer funções de zeladoria em edificações públicas, promovendo a limpeza e conservação das mesmas, efetuando e supervisionando pequenos reparos, assegurando o asseio, ordem e segurança para o bem estar de seus componentes.  inspecionar as dependências e instalações das edificações públicas, verificando as necessidades de limpeza e reparos para providenciar os serviços necessários.  Evitar o uso indevido das instalações, levando à administração os problemas surgidos.  Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, pequenos reparos e solicitando aos seus supervisores pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações.  Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando e supervisionando os trabalhos de limpeza para manter as edificações públicas nas condições de asseio requeridas.  Solicitar e controlar o material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados.
ZELADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL	Realizar tarefas de zeladoria do Estádio e suas dependências, providenciando sua conservação de limpeza, para assegurar o asseio, ordem e segurança do local, conforme normas previament determinadas.  Inspecionar os locais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para su manutenção.



C.N.P.). 45.343.965/0001-01 Rua Marechal Floriano Petxoto, 579 Fone/ Fax/ PABX; (17).3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-5P e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Zelar pela higiene das dependências e instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização.  Realizar serviços de manutenção geral que não necessitem de conhecimentos especializados, solicitando técnicos quando necessário.  Zelar pela observância de regulamento na utilização dos locais, comunicando a ocorrência de irregularidades ao superior.  Controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los, quando necessário.  Realizar serviços de conservação e jardinagem,
Realizar serviços de conservação e jardinagem, quando necessário.  Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

Artigo 2º - Ficam instituídas as atribuições dos Cargos em Comissão, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Pirangi, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
ASSESSOR CIENTÍFICO SOCIAL	Participar na elaboração e gerenciamento das políticas sociais de saúde a serem implementadas pelo Departamento de Saúde, bem como elaborar, coordenar e avaliar os programas e projetos de Serviço Social; estabelecer parcerias a fim de mobilizar recursos e desenvolver atividades previstas pelos planos de ação; estabelecer contatos formais com Assistentes Sociais e outros profissionais de diferentes órgãos e instituições públicas ou privadas, buscando sempre identificar aquelas que dispõem de serviços para melhor atendimento das necessidades da população, realizar estudos e pesquisas destacando o aspecto social dos temas abordados, sistematizando e produzindo conhecimento e valorizando o trabalho desenvolvido; sistematizar o atendimento, organizar a documentação dos serviço e estruturar um banco de dados, que permita traçar um perfil da realidade social da população que



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.342.969/0001-01

Rus Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP

e-mail: prefeitura@pirangl.sp.gov.br



	utiliza dos serviços oferecidos pelo Município, a fim de identificar as áreas que necessitam de uma maior intervenção, objetivando a melhoria da qualidade e eficiência; buscar apoio técnico e aperfeiçoamento profissional para melhoria do atendimento dos usuários do serviço público.
CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	social da população que utiliza dos serviços oferecidos pelo Município, a fim de identificar as áreas que necessitam de uma maior intervenção, objetivando a melhoria da qualidade e eficiência; buscar apoio técnico e aperfeiçoamento profissional para melhoria do atendimento dos usuários do serviço público.
CHEFE DE GABINETE	Assistir ao Prefeito Municipal nas suas funções político-administrativas; assessorar o Prefeito Municipal nos contatos com os demais Poderes e autoridades; assessorar o Prefeito Municipal no atendimento aos munícipes; executar serviços de relações públicas e de contatos com a imprensa em geral.
CHEFE DO BANCO DO POVO	Administrar e desenvolve atividades de oferta de linhas de crédito a micro e pequenas empresas; vistoria instalações empresariais; consulta e pesquisa mercado de negócios; emite parecer, propostas de financiamento; acompanha aplicação e resgate de recursos concedidos; executa tarefas correlatas e atinentes ao Banco do Povo.
CHEFE DE SERVIÇO DE ESTRADAS	Gerenciar, supervisionar, contratar, executar as obras e serviços que lhe forem atribuídos relativos ao sistema viário municipal; monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e ações decorrentes de transporte e trânsito em estradas municipais; mapear e manter atualizada a estrutura viária do Município; fiscalizar e realizar a manutenção das estradas de rodagem municipais, bem como fiscalizar sua utilização.



C.N.P.J. 45,343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixeto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefellura@pirangi.sp.gov.br



CHEFE DO SETOR DE SAÚDE

Promover a prestação de assistência médica, odontológica e farmacêutica da população carentedo Município, não acobertada por sistema de previdência e assistência social de outras esferas públicas, executar as atividades de fiscal sanitário, exercendo quando necessário o poder de polícia, aplicando a legislação respectiva vigente; realizar nos limites da competência do Município, levantamentos dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia; executar inspeções de saúde para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins relacionado aos servidores municipais, providenciar, adquirir e supervisionar a aquisição e a distribuição de medicamentos para a população carente. Participar das reuniões com profissionais das ESFs,

para levantamento das reais necessidades da população, planejar ações e desenvolver educação permanente; realizar avaliações em conjunto com as ESFs e Conselho Municipal de Saúde do impacto das ações implementadas através dos indicadores pré-

estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; integrar- se na rede de

COORDENADOR DO NASF

serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré- estabelecido, mantendo vinculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESFs quando necessário.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos de complexidade que requeira alguma capacidade de comando submeter-se às ordens hierárquicas do superior administrativo e cumprir as determinações do Juiz de Direito e Promotor de Justiça.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: responsável legal pelas ações de assistência material, moral e educacional dos abrigados. Além disso, deve propiciar apoio à equipe técnica e aos demais funcionários nas suas atividades diárias e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo, e; desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas.

DIRETOR DE ABRIGO



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Pelxoto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3385-9600 - CEP 15920-000 - PIRANGI-58 e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Dirigir, coordenar, definir e planejar todas as ações e políticas de assistência social básica e especial no Município; realizar a interlocução com os Conselhos de Direitos no que se refere à sua área de atuação; dirigir e planejar a gestão dos centros da Assistência Social; dirigir o Programa Bolsa Família no âmbitomunicipal; dirigir e planejar as ações de Programas; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; dar execução às diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas.
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	Coordenar, orientar e fiscalizar as atividades da Prefeitura com os munícipes; órgãos, entidades que integram a comunidade; proceder a estudos e sugerir ao Prefeito medidas para o aprimoramento dos trabalhos sob sua circunscrição; planificar os trabalhos do esquema geral de serviços da Prefeitura; distribuir equitativamente os serviços com o pessoal lotado no quadro; fornecer, quando solicitadas, informações em processos de natureza administrativa; encaminhar ao departamento contábil, no prazo legal, os elementos necessários à elaboração do orçamento-programa; determinar o fornecimento dos documentos necessários para a remessa periódica de dados ao Tribunal de Contas do Estado, entre outras tarefas afins.  Elaborar, Supervisionar e promover todos os procedimentos para realização das licitações públicas Executar as atribuições de leiloeiro oficial quando necessário
	Coordenar as áreas de mecanização, comercialização, assistência técnica e desenvolvimento rural; cadastrar, organizar, controlar e fiscalizar os pontos de comercialização cadastrados; coordenar o relacionamento com a comunidade e os produtores; coordenar a atualização das informações, através de relatórios, relativos aos Indicadores de Gestão; desenvolver projetos e programas para aumento de produção e produtividade; elaborar programas de



C.N.P.I. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Florieno Pelioto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangl.sp.gov.br



DIRETOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

assistência rural; estimular desenvolvimento plantações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente aconselháveis; fomentar, incentivar as atividades relativas à agricultura do Município; organizar cursos de capacitação para a equipe e produtores; orientar os sobre agricultores aplicação de defensivos, fertilizantes corretivos; planejar. organizar. coordenar e verificar atividades diversas relacionadas com o desenvolvimento dos diversos setores agricultura, fruticultura, horticultura, silvicultura, floricultura, forragicultura e culturas anuais; prestar assessoramento a produtores do Município; prestar serviços de mecanização agrícola aos produtores, viabilizados pelo Município; prestar serviços de máquinas pesadas, realizados em convênio, aos produtores do Município; promover melhorias no setor; promover reuniões de planejamento interno e externo; promover reuniões técnicas interna e externa no Município; implementar trabalhos de mecanização rural; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por autoridade superior; zelar pela boa imagem da Administração Municipal. Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da defesa do meio ambiente; Superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental do Município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor; Presidir o Conselho Municipal do Meio Ambiente; Atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente; Manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental; Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e de orçamento plurianual de investimentos, bem como das diretrizes orçamentárias e, Plano Diretor do município e Conselho municipal do Meio Ambiente; Exercer a coordenação e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições; Superintender a administração do pessoal lotado nos setores e a administração do material utilizado ou a disposição do Departamento de Meio Ambiente: Promover a integração comunidade à política do meio ambiente desenvolvida





C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 Fone/ Fax/ //ABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



	pelo município; Desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município; Promover articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos ou aditadas ambientais de sua competência; Promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/ou Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações não governamentais que atuem na área ambiental; Estimular a Educação Ambiental nas escolas; Apoiar e fomentara implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanos e áreas de proteção ambiental do município; Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	Dirigir, coordenar, planejar e organizar todas as políticas, ações e programas voltados à qualificação da educação no Município, com ênfase na educação infantil, no ensino fundamental, na educação integrada, na educação inclusiva e na educação ambiental; coordenar e implementar a gestão democrática dos processos educacionais; coordenar os processos técnico-pedagógicos; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas.
DIRETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	Dirigir e fiscalizar os programas de esportes desenvolvidos pela Prefeitura Municipal; administrar a Diretoria de Esportes; encaminhar os pedidos de compras e licitações para o setor competente; assinar a requisição de empenhos e outras atividades correlatas à Diretoria de Esportes. Dirigir, planejar e coordenar todas as políticas de fomento e fortalecimento da cultura e da produção cultural no âmbito municipal; planejar e coordenar processos de valorização do patrimônio, da memória, da literatura e dos artistas locais; coordenar a interlocução com o Conselho de Cultura; planejar e elaborar projetos de captação de recursos para fomentar a produção



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Floriano Peixeto, 579 Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



cultural; planejar e implementar políticas de incentivo à leitura e de fomento da Música, da Dança, das Artes Cênicas e Visuais e demais formas de manifestação cultural e artística: coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; dar execução às diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas. Planejar, projetar, programar e coordenar as obras públicas. Analisar, aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos civis (Loteamentos, condomínios, prédios, casas e outros). Elaborar estudos preliminares e anteprojetos de obras dos sistemas de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem urbana e residuos sólidos, inclusive para pequenas comunidades do município e nas melhorias sanitárias das habitações. Executar serviços de topografia, cadastro e geoprocessamento. Elaborar e executar Projetos na área de atuação do Município. Dirigir a implantação de obras públicas em geral e reparo dos próprios municipais. Orientar e fiscalizar os serviços de execução e recomposição de pavimentação de ruas, avenidas e logradouros públicos. Fiscalizar os contratos que se relacionem com os serviços da DIRETOR DE ENGENHARIA, OBRAS E competência do Município. Realizar a fiscalização e o SERVIÇOS controle de materiais de construção destinados às obras e serviços. Elaborar normas básicas e padrões visando racionalizar a execução de obras. Fazer o acompanhamento fisico e financeiro das obras sob responsabilidade e apresentar relatórios.

Providenciar o treinamento adequado do pessoal técnico e operacional. Apresentar relatórios dos serviços e obras realizados. Coordenar e planejar o trabalho de manutenção e implantação de praças públicas no Município; dirigir o trabalho de manutenção e conservação dos cemitérios municipais; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; Manter atualizado o arquivo de projetos aprovados e registros técnicos. Participar de fiscalização e controle das obras contratadas sob regime de empreitada. Fazer a medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os



C.N.P.I. 45.343.969/0001-01
Rus Marechal Floriane Pelicoto, 579
Fone/ Fax/ PASX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
#-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



DIRETOR DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

pagamento. de respectivos processos implantação, modificação e ampliação de obras civis, sob responsabilidade do Município. Analisar e fiscalizar projetos de sistemas de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de drenagem urbana executados em loteamentos e em conjuntos residenciais. Elaborar orçamentos para ligações, padronizações, prolongamento de redes por conta de terceiros, e outros. Elaborar cronogramas físicofinanceiros de obras projetadas ou em estudo. Emitir pareceres técnicos. Assessorar na contratação de projetos. Manter e organizar o acervo de livros e publicações técnicas, mapas e gráficos. Articular-se com outros órgãos da administração pública, no sentido de fazer do cadastro informatizado, uma fonte de consulta e interação nos vários níveis de planejamento urbano e investimento público. Viabilizar a captação de recursos junto aos governos federal e estadual e à iniciativa privada, visando a celebração de convênios e ou outros contratos de repasse e interesse específico do Município. Elaborar projetos erealizar preenchimento de documentação exigida para obtenção de recursos disponibilizados. Gerenciar a execução dos convênios e as respectivas prestações de contas em apoio e consonância com o setor responsável por esta atividade na Prefeitura Municipal. Comunicar toda e qualquer irregularidade verificada no âmbito de sua competência, sob pena de Demandar pedidos, solidária. responsabilidade aprovar orçamentos e supervisionar processos de compras e licitações; Exercer atividades correlatas.

DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Elaboração dos anteprojetos das lei orçamentárias, compreendendo os projetos de leis referentes ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento-Programa anual; supervisionar a contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e industrial da Prefeitura, de acordo com a legislação vigente e o orçamento-programa anual; Supervisionar a elaboração mensal dos balancetes da receita e despesas da Prefeitura e dos demonstrativos periódicos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal; supervisionar a elaboração do balanço geral da Prefeitura, com os respectivos quadros e demonstrativos exigidos por lei;encaminhar



C.N.P.I. 45.143.969/0001-01 Itua Marechal Ploriano Peixoto, 579 Fone/ Fax/ PABX; (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - FIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



	balancetes e balanços para apreciação superior; zelar pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no tangente a prática contábil; supervisionar os lançamentos de tributos; atualizar-se diariamente do movimento financeiro, verificando a disponibilidade de caixa e banco; assinar alvarás de licença dos estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais.
DIRETOR DE SAÚDE	Dirigir, planejar e coordenar todas as políticas de saúde pública no Município, em conjunto com o Secretário, levando em consideração o conceito da integralidade; dirigir as ações de educação e prevenção em saúde; dirigir e orientar o trabalho das gerências vinculadas à sua diretoria; demandar processos de compras e licitações da sua área de atuação; coordenar a interlocução com os Conselhos de Direitos vinculados à sua área; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; dar execução às diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e pelo titular da pasta e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por eles delegadas.
DIRETOR DE TRANSPORTES	Dirigir, planejar e coordenar as políticas de gestão do transporte do Município; dirigir e planejar a ocupação da frota municipal; dirigir e planejar o trabalho das oficinas municipais; fazer a interlocução com as empresas concessionárias; gerenciar os contratos de concessão; coordenar todos os processos de elaboração de projetos para qualificar o sistema de transporte no Município; coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições; dar execução às diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ele delegada.

Artigo 3º - Para provimento de cargos efetivos e em Comissão serão exigidos os seguintes requisitos:

REQUISITO S
Escolaridade Mínima: Ensino médiocomplet



C.N.P.I. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Pelxoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Conhecimentos em informática
AGENTE DE SANEAMENTO	Escolaridade Mínima: Ensino médiocompleto
AGENTE SANITÁRIO	Escolaridade Mínima: Ensino médiocompleto
ASSESSOR CIENTÍFICO SOCIAL	<ul> <li>Ensino Superior completo em Serviço Social.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Serviço Social.</li> <li>Conhecimento das legislações de sua área de atuação e de Educação.</li> <li>Conhecimento de sistemas e softwares de informática.</li> </ul>
ASSISTENTE SOCIAL	<ul> <li>Ensino Superior completo em Serviço Social.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Serviço Social.</li> <li>Conhecimento das legislações de sua área de atuação e de Educação.</li> <li>Conhecimento de sistemas e softwares de informática.</li> </ul>
ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Conhecimentos em informática     Curso de ACD – Auxiliar de Consultório Dentário com registro no CRO
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Conhecimentos em informática
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Conhecimentos em informática
AUXILIAR DE CAMPO/VETORES	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Conhecimentos em informática
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Curso completo de Técnico de Enfermagem     Registro ativo no COREN
BIBLIOTECÁRIO	Ensino Superior completo em Biblioteconomia.     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe     Conhecimento de informática
BORRACHEIRO/LAVADOR	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo
CARPINTEIRO	Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo     Experiência como carpinteiro.
CHEFE DE GABINETE	Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo     Conhecimentos em informática
CHEFE DO BANCO DO POVO	Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo     Conhecimentos em informática



C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriand Pelikoto, 579
Fone/ Fax/ MBX: (17) 3386-9600 - CEF 15820-000 - PIRANGI-SP e-meil: prefeitura@pirangl.sp.gov.br



CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<ul> <li>Ensino Superior completo em Serviço Social.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Serviço Social.</li> <li>Conhecimento das legislações de sua área de atuação e de Educação.</li> <li>Conhecimento de sistemas e softwares de informática.</li> </ul>
CHEFE DE SERVIÇOS DE ESTRADA	Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo     Conhecimentos em máquinas, equipamentos agrícolas eterraplanagem
CHEFE DO SETOR DE SAÛDE	Curso Superior completo     Conhecimentos em Informática
CIRURGIÃO DENTISTA	Curso Superior completo em Odontologia;     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe     Conhecimento deinformática
CIRURGIÃO DENTISTA DO	Curso Superior completo em Odontologia;
"CEO" (CENTRO DE	<ul> <li>Curso completo de Especialização em</li> </ul>
ESPECIALIDADES	Periodontia e Endodontia.
ODONTOLÓGICAS)	<ul> <li>Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe</li> <li>Conhecimento de informática</li> </ul>
CIRURGIÃO DENTISTA, CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NOTURNO	Curso Superior completo em Odontologia;     Registro profissional junto ao Conselho de Classe     Conhecimento de informática
CIRURGIÃO DENTISTA, CLÍNICO GERAL E ENDODONTIA	Curso Superior completo em Odontologia;     Curso completo de Especialização em Endodontia     Registro profissional junto ao Conselho de Classe     Conhecimento deinformática
CIRURGIÃO DENTISTA, CLÍNICO GERAL E PERIODONTIA	<ul> <li>Curso Superior completo em Odontologia;</li> <li>Curso completo de Especialização em Periodontia</li> <li>Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe</li> <li>Conhecimento de informática</li> </ul>
CONTADOR	<ul> <li>Curso Superior em Ciências Contábeis</li> <li>Registro profissional junto ao Conselho de Classe</li> <li>Ter grande domínio em informática.</li> </ul>
COORDENADOR DOS NASF	Curso Superior Completo     Conhecimentos em Informática
COVEIRO	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Pelinoto, 579

Fone/ Fax/ PABN: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP

e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

DIRETOR DE ABRIGO	Curso Superior Completo em Direito ou Pedagogia ou Assistência Social     Conhecimentos em Informática
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<ul> <li>Ensino Superior completo em Serviço Social.</li> <li>Registro no Conselho Regional de Serviço Social.</li> <li>Conhecimento das legislações de sua área de atuação e de Educação.</li> <li>Conhecimento de sistemas e softwares de informática.</li> </ul>
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	<ul> <li>Ensino Médio completo</li> <li>Conhecimento de sistemas e softwares de informática.</li> </ul>
DIRETOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	<ul> <li>Ensino Superior completo em Biología, Química Ambiental, Engenharia Agricola, Ambiental ou Florestal ou Técnico em Agropecuária ou Agrícola Registro ativo no Conselho de Classe.</li> <li>Conhecimento de sistemas e softwares de informática.</li> </ul>
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	Ensino Superior completo em Pedagogia.     Conhecimento de sistemas e softwares de informática.
DIRETOR DE ESPORTE E CULTURA	Curso Superior completo em Educação Física     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe
DIRETOR DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.	Curso Superior completo de Engenharia Civil     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe     Conhecimentos em informática
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Técnico em Contabilidade     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe     Ter grande domínio em informática.
DIRETOR DE SAÚDE	Curso Superior completo em     Medicina, Odontologia ouEnfermagem     Registro profissional ativo junto ao Conselho de     Classe
DIRETOR DE TRANSPORTES	Ensino Médio Completo     Conhecimentos em Informática
ENCANADOR	Escolaridade Minima: Ensino médiocompleto
ENCARREGADO DE AMBULÂNCIA	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Conhecimentos Básicos em Informática.



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 · CEP 15820-000 · PIRANGI-5P

e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



ENCARREGADO DO	Ensino superior completo.
DEPARTAMENTO PESSOAL	Conhecimento de informática
ENFERMEIRO	Curso Superior completo de Enfermagem     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe
ENGENHEIRO CIVIL	<ul> <li>Curso Superior completo de Engenharia Civil</li> <li>Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe</li> </ul>
ESCRITURÁRIO	<ul> <li>Escolaridade Mínima: Ensino médio completo</li> <li>Conhecimento de informática</li> </ul>
ELETRICISTA	<ul> <li>Escolaridade Mínima: Ensino médio completo</li> <li>Curso técnico de Segurança em Instalações es Serviços com Eletricidade ou Curso Técnico de EletricistaInstalador</li> </ul>
FARMACEUTICO	<ul> <li>Curso Superior completo de Farmácia</li> <li>Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe</li> </ul>
FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS	<ul> <li>Ensino médio Completo</li> <li>Possuir habilitação para dirigir -CNH</li> <li>Conhecimentos de informática</li> </ul>
FISCAL GERAL	<ul> <li>Curso Superior completo de Engenharia, Direito, Administração de Empresas, Administração Pública e/ou Ciências Contábeis</li> <li>Possuir habilitação para dirigir -CNH</li> </ul>
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior completo de Fisioterapia     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe
FONOAUDIOLOGO	Curso Superior completo de Fonoaudiologia     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe
GARI	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamenta completo
INSPETOR DE ALUNO	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Conhecimentos de informática
INSTRUTOR DE ESPORTES	<ul> <li>Curso Superior completo em Educação Física</li> <li>Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe</li> </ul>
LANÇADOR	Curso Superior completo     Conhecimentos de informática
MECÂNICO	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Curso Técnico de Mecânico     Conhecimentos de informática
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior completo em Medicina     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe



C.N.P.1 45.343.969/0001-01 Rua Marechal Figriano Peixoto, 579 Fone/ Fair/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangt.sp.gov.br



MÉDICO GINECOLOGISTA	<ul> <li>Curso Superior completo em Medicina</li> <li>Curso de Especialização em ginecologia/ obstetrícia</li> <li>Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe</li> </ul>
MÉDICO ORTOPEDISTA	<ul> <li>Curso Superior completo em Medicina</li> <li>Curso de Especialização em Ortopedia</li> <li>Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe</li> </ul>
MÉDICO PEDIATRA	<ul> <li>Curso Superior completo em Medicina</li> <li>Curso de Especialização em Pediatria</li> <li>Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe</li> </ul>
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	Curso Superior completo em Medicina     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe
MERENDEIRA	Escolaridade Mínima: Ensino médiocompleto
MONITOR	Curso Superior Completo em Pedagogia     Conhecimentos de informática
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Conhecimentos de informática
MOTORISTA	<ul> <li>Escolaridade Mínima: Ensino médio completo</li> <li>Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "D" ou "E"</li> </ul>
NUTRICIONISTA	Curso Superior completo em Nutrição     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe
OPERADOR DE MÁQUINAS	<ul> <li>Escolaridade Mínima: Ensino médio completo</li> <li>Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "D" ou "E"</li> <li>Curso de operador de máquinas pesadas</li> <li>Conhecimentos de informática</li> </ul>
OPERADOR HIDRÁULICO	Escolaridade Mínima: Ensino médiocompleto
OPERARIO BRAÇAL	Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo
ORIENTADOR DE ESPORTES	<ul> <li>Curso Superior completo em EducaçãoFísica</li> <li>Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe</li> </ul>
PROFISSIONAL DO IEC	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Conhecimentos de informática
PROTÉTICO	<ul> <li>Escolaridade Mínima: Ensino médio completo</li> <li>Curso técnico de Prótese Dentária</li> <li>Registro do Conselho Regional de Odontologia.</li> </ul>





Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.569/0001-01
RIJA MATRICHA! FIOTANO PRINCID. 579
FODR/ FAX/ PABX; (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PSICÓLOGO	Curso Superior completo em Psicologia     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe
PSICÓLOGO (NASF)	Curso Superior completo em Psicologia     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe
PEDAGOGO	Curso Superior completo em Pedagogia     Conhecimentos de Informática
PEDREIRO	<ul> <li>Escolaridade Mínima: Ensino médio completo</li> <li>Experiência comprovada</li> </ul>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NASF)	<ul> <li>Curso Superior completo em Educação Física</li> <li>Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe</li> </ul>
RECEPCIONISTA	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo
SERVENTE	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo
SERVENTE DE PEDREIRO	Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo
SUPERVISOR DO	Ensino superior completo.
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Conhecimento de informática
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso de Técnico de Enfermagem completo     Registro ativo no Conselho de Classe -COREN
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Curso completo de Técnico ou tecnólogo em Radiologia ou Biomedicina     Registro profissional junto ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
TELEFONISTA	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Conhecimentos de Informática
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional     Registro profissional ativo junto ao Conselho de Classe
TESOUREIRO	<ul> <li>Escolaridade Mínima: Ensino médio completo</li> <li>Conhecimentos de Informática</li> </ul>
TRATORISTA	Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo     Possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias "D" ou "E"
VIGILANTE	Escolaridade Mínima: Ensino médio completo     Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" ou superior     Curso de Formação de Vigilante em dia     Conhecimentos de Informática



C.N.P.I. 45.343.569/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Fonte/ Fax/ PABX: (17) 3386-9500 - CEP 15820-000 - PTRANGI-SP e-mail: prefettura@pirangi.sp.gov.br



ZELADOR	Escolaridade Minima: Ensino médiocompleto
ZELADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL	Escolaridade Mínima: Ensino médiocompleto

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Municipio de Pirangi, 10 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA Diretora de Administração

Oak Rossyga

RANGI